

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Número da Requisição: RPL 239/2025

2. SETOR REQUISITANTE/ÁREA TÉCNICA

Área Requisitante/Área Técnica	Responsável
Secretaria de Desenvolvimento	Lucimara de Oliveira Correia do Prado

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao artigo 18 § 1º, inciso I da Lei Federal 14.133/21, e, de acordo com o artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.748/23, este Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a contratação de espaço de estandes individuais no espaço coletivo do Espaço Moda Franca® para participação na 4ª Brazilian Footwear Show | Edição maio de 2025 a ocorrer entre os dias 19 e 21 de maio de 2025 no Distrito Anhembi em São Paulo/SP para satisfazer a seguinte necessidade:

CONTEXTO

A Prefeitura de Franca, através da Secretaria de Desenvolvimento, tem buscado promover apoio para fomento dos setores econômicos da cidade. Um dos apoios realizados é através de subsídios para a participação de micro e pequenas indústrias francanas em eventos de acesso a novos mercados.

Um destes acessos a mercados são as Feiras Comerciais Nacionais existente no Brasil.

Uma delas é a Brazilian Footwear Show | BFShow.

A BFShow é uma feira realizada pela Associação Brasileira das Indústrias de Calçados | Abicalçados em parceria com a NurnbergMesse Brasil. Com apoio do Governo Federal através da APEX – Brasil tem a missão de gerar negócios e conexões, com transparência e relacionamento direto com o mercado nacional.

O Espaço Moda Franca®, estande coletivo já bastante tradicional nas feiras comerciais do setor, é um projeto do Sindifranca que já gerou muitos negócios e com isto proporcionando geração de renda e emprego para muitas pessoas no município de Franca.

O evento ocorrerá no período de 19 a 21 de maio de 2025 no Distrito Anhembi em São Paulo/SP.

JUSTIFICATIVA

Incentivar as empresas de Franca a participarem é importante para contribuir com a manutenção e fortalecimento do setor produtivo em nossa cidade. E, também, espera-se que as empresas apoiadas

possam apresentar suas marcas e produtos e gerar negócios durante o evento. Tudo isto contribui para a movimentação econômica do município. Pois, havendo geração de negócios no evento, possibilitará a geração de impostos, através da produção, e contribuirá para manutenção e/ou eventual criação de novos postos de trabalho para a população de Franca.

PÚBLICO-ALVO

Micro e pequenas empresas francanas que tiverem atividades econômicas de fabricação de produtos relacionados ao “core business” do evento: calçados e/ou acessórios. Com faturamento anual de até R\$ 4,8 milhões anuais.

4. DO PLANEJAMENTO PRÉVIO

A aquisição pretendida segue as bases e alinhamento com o planejamento estratégico da Administração Pública Municipal, fundamentada no Plano Anual de Contratações de 2025, e encontra-se de acordo com as diretrizes da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo de outros instrumentos de planejamento institucional

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada solução das necessidades administrativas pontuadas preliminarmente, a contratação/aquisição pretendida deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

- Estandes Coletivo | Espaço Moda Franca®

* Atender as especificações de metragem referente exclusivamente ao “chão” do estande coletivo Espaço Moda Franca® para 13 (treze) empresas, com base nas informações mencionadas no Ofício 002/2025 (30 de janeiro de 2025) apresentado pelo Sindifranca ao Prefeito Alexandre Ferreira as empresas apoiadas pela Prefeitura, e pela Proposta Comercial (09 de abril de 2025) apresentada a Secretaria de Desenvolvimento pela NurnbergMesse Brasil ;

- Prazo e local da prestação dos serviços:

* Disponibilizar o estande coletivo Espaço Moda Franca® apto ao uso para os fabricantes até a data de 18 de maio de 2025 no Distrito Anhembi na cidade de São Paulo/SP;

- Comunicação do Estande:

* Ter em local de fácil visibilidade placas: a) com nome da empresa e b) com logo da Prefeitura Municipal de Franca;

- Apresentar ao final do evento:

* relatório contendo informações sobre os resultados obtidos no evento de forma geral e com ficha de avaliação das empresas apoiadas com informações sobre o evento

6. QUANTIDADES ESTIMADAS DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao que estabelece o artigo 18, § 1º, inciso IV da Lei 14.133/21 e artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.748/23, para satisfazer integralmente as necessidades administrativas e atender o interesse público envolvido, as quantidades envolvidas na futura contratação foram auferidas a partir da seguinte metodologia:

- Levantamento da série histórica de contratação dos serviços da mesma natureza, baseada em relatórios presentes nos processos administrativos do sistema da Prefeitura;
- Levantamento das atuais condições e necessidades com a respectiva estimativa de novas demandas envolvidos na execução das atividades administrativas contratação de espaço de estandes individuais no estande coletivo Espaço Moda Franca® na 4ª Brazilian Footwear Show | Edição maio de 2025, a ocorrer entre os dias 19 e 21 de maio de 2025 em São Paulo/SP no Distrito Anhembi.

Dessa forma, levado em consideração a metodologia aplicada e a apuração a partir da base de cálculo indicada, a presente contratação/aquisição deverá compreender os seguintes itens com os respectivos quantitativos estimados:

Descrição do Item	Modo de Fornecimento	Quantidade Estimada
Estande individual	Espaço (Chão)	13

Nota: 13 estandes estarão dentro de um estande coletivo | Espaço Moda Franca®

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentre as possíveis soluções no mercado, dada a natureza do objeto e sua destinação, a solução apresentada se mostra suficiente para atender satisfatoriamente a demanda, visto que a contratação se destina a compor:

- a prestação de serviços continuado/não continuado por se tratar de matéria específica cuja mão de obra não está disponível nos quadros permanentes da administração pública;

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da contratação é de R\$ 136.308,38 e sua composição foi regularmente registrado em: RPL 239/2025, Ofício SEDE 38/2025 e Proposta Comercial, anexo a este ETP.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa especializada em serviços de espaço de estandes para atuar na 4ª Brazilian Footwear Show | Edição maio de 2025, a

ocorrer entre os dias 19 e 21 de maio de 2025 em São Paulo/SP no Distrito Anhembi contemplando a solução como um todo.

10.JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Sem Parcelamento.

Entendemos que o serviço, objeto da contratação, deve ser gerido e executado pela mesma empresa, caso contrário, poderia implicar uma complexa e desnecessária demanda para o fiscal contratual, uma vez que o serviço geraria uma ingerência e possível incompatibilidade na execução do objeto.

11.DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Sem prejuízo dos elementos e requisitos indispensáveis da contratação da empresa que prestará o serviço de: espaço de stands individuais no stand coletivo Espaço Moda Franca® na 4ª Brazilian Footwear Show | Edição maio de 2025, a ocorrer entre os dias 19 e 21 de maio de 2025 em São Paulo/SP no Distrito Anhembi, pretende-se aumentar a eficiência administrativa a partir da otimização dos recursos humanos do quadro funcional da Administração Pública, exigindo-se da empresa contratada o atendimento dos requisitos básicos de economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos financeiros e materiais da administração Pública.

12.PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação requer por parte da administração pública o acompanhamento de servidor ou servidor comissionado no evento para verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas. E exigir relatório do Sindifranca, gestor do Espaço Moda Franca®, sobre os resultados atingidos no evento. Que deve ser apresentado após a realização do mesmo.

13.CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Diante do levantamento das necessidades da contratação acompanhada dos demais elementos que consolidam o presente estudo técnico preliminar, analisando a solução como um todo e o ciclo de vida do objeto, não se faz necessária demais contratações correlata/interdependentes para a viabilidade da contratação pretendida.

14.POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Com o objetivo de atender a preceitos legais e constitucionais que exige do Poder Público, a partir de competência concorrente entre a União, Estados, Municípios e Distrito Federal a proteção, manutenção e preservação do meio ambiente, com o combate à poluição em qualquer de suas formas, a presente contratação deve manter critérios de sustentabilidade nas aquisições e

contratações, sendo dever do contratado a atuação na execução e prestação de serviços públicos de acordo com boas práticas de sustentabilidade.

No entanto, apesar do dever intrínseco imposto aos fornecedores de serviços, bens e produtos à Administração Pública, a presente contratação não vislumbra possíveis impactos ambientais.

15.POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

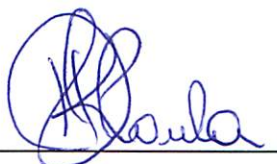
Após percorrer pelos elementos obrigatórios do Estudo Técnico Preliminar, atendendo o Decreto Municipal nº 11.748/23 que regulamenta o artigo 18º § 1º da Lei 14.133/2021, o setor requisitante, por meio de agente competente para a realização do planejamento das contratações públicas na Secretaria de Desenvolvimento, com base neste Estudo Técnico Preliminar, assim se manifesta sobre a contratação em análise:

DECLARO que:

(X) É VIÁVEL a presente contratação.

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação

Franca, 08 de abril de 2025.



Karla Regina Oliveira de Paula
Diretora de Departamento de Emprego e Renda
Secretaria de Inovação e Desenvolvimento